



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

LEI Nº 6.735

De 30 de março de 2022

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Violência Política de Gênero e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do art. 200 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, de iniciativa da Vereadora Roberta Stopa:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser celebrado, anualmente, em 31 de agosto, com o objetivo de estimular ações informativas e educativas visando à conscientização e o enfrentamento da violência política contra as mulheres.

Parágrafo único. No dia criado, poderão ser incentivadas, por entidades defensoras dos direitos das mulheres, ações através de debates, palestras, seminários e reuniões.

Art. 2º. O Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Violência Política de Gênero integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourinhos, em 30 de março de 2022.

SANTIAGO DE LUCAS ANGELO
- Presidente -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE OURINHOS
EM 30/03/2022 Edição n.º 615
Conferida por Heloneida
Heloneida Ap. de Oliveira
Silva

CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
- Secretário Geral -